



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 1/2021

Montes Claros, 31 de agosto de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da SUPRAM Note de Minas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que não foram apresentadas pelo empreendedor as informações complementares solicitadas pela SUPRAM NM e necessárias à análise do processo administrativo SLA nº 527/2021, do empreendimento Splendour Mineração e Transporte LTDA (Fazenda Peróbas);

Considerando o teor dos pareceres técnico e jurídico, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais nele expostos.

Considerando que o artigo 33 do Decreto Estadual 47.383/18 recomenda o arquivamento do processo em caso de não apresentação das informações complementares solicitadas.

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA **SLA nº 524/2021 , do empreendimento** Splendour Mineração e Transporte LTDA (Fazenda Peróbas), localizado no município de Bocaiúva - MG.

Montes Claros, 31 de agosto de 2021.

Mônica de Veloso Oliveira

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas – SUPRAM NM



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Veloso Oliveira, Superintendente**, em 31/08/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34573813** e o código CRC **24E99085**.